



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

DECRETO Nº 484/2022.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 450.500,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), para a inclusão da seguinte dotação orçamentária:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO			
04.122.0002.2301	SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			
3.1.90.03.00.00	PENSÕES	000	R\$	10.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
002	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS MUNICIPAIS			
26.782.0016.2505	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$	20.000,00
3.190.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	000	R\$	10.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0007.2601	SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO DA DIVISÃO			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R\$	1.500,00
12.361.0007.2603	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$	244.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	101	R\$	40.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	103	R\$	65.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2701	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA			
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	303	R\$	60.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	450.500,00

Art. 2º - Como Recursos para atender a presente abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionada no Art. 1º, o Município usará Fonte acima citada, perfazendo no valor de R\$ 450.500,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais), conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, o município cancelará em igual valor a seguinte dotação orçamentária:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE			

**EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

RECEITAS				
04.129.0003.2403	SERVIÇOS GERAIS DE TESOUREARIA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$	16.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000	R\$	10.000,00
003	DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO			
04.121.0004.2407	DES. E IMP. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA INTERNA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$	29.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000	R\$	18.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.0011.2501	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	13.000,00
15.452.0011.2502	MANUTENÇÃO DA LIMPEZ PÚBLICA E COLETA DE LIXO			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000	R\$	12.700,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO			
001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
12.243.0007.2614	IMPLEMENTAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 13.935/19			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	R\$	40.000,00
12.361.0007.2605	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$	41.800,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUICOES PATRONAIS	000	R\$	8.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	000	R\$	30.000,00
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	000	R\$	20.000,00
12.361.0007.2607	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – OUTROS RECURSOS			
3.3.90.30.00.00	MATERIAIS DE CONSUMO	000	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	25.000,00
003	DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E TURISMO			
27.812.0017.2613	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS DESPORTIVOS			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$	20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0006.2703	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$	30.000,00
10.305.0006.2708	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	000	R\$	12.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL			



EFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO

CNPJ: 76.279.959/0001-70

Rua Jose Peres Gonçalves, nº 53 – Centro – CEP: 87.180-000

tesouraria@hotmail.com

Estado do Paraná

001	FUNDO MUNIICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0005.2808	MANUTENÇÃO DO CONTROLE SOCIAL (GPBF)			
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS	000	R\$	5.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	000	R\$	5.000,00
08.244.0005.2810	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAIS			
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	000	R\$	10.000,00
002	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.244.0005.2806	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AÇÃO SOCIAL FUNDO DO IDOSO			
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R\$	20.000,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR			R\$	450.500,00

Art. 3º - Autoriza o poder Executivo Municipal a incluir no PPA – Plano Plurianual do Município de Presidente Castelo Branco - 2022/2025, objeto da Lei Municipal 1144/21 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, objeto da Lei Municipal 1131/21, os valores constantes no Art. 1º desta Lei, conforme demonstrativo no valor de R\$ 450.500,00 (Quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos reais),

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, aos 27 dias do mês de setembro de 2022.



JOÃO PÉRCICLES MARTINATI
PREFEITO MUNICIPAL